

Conselho Municipal de Saúde de Piracema

RESOLUÇÃO CMS Nº. 13, de 23 de abril de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do RAG de 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piracema, em sua 203ª Reunião extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999, considerando:

1. A Lei Complementar nº 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar RAG – Relatório Anual de Gestão;
2. A Portaria nº2. 135/2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. A apresentação pela Secretária Municipal de Saúde do RDQA do 2º e 3º Quadrimestre de 2017;
4. As discussões e consenso deste Plenário;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, pela unanimidade dos presentes o **RAG – Relatório Anual de Gestão de 2017**, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde, confirmando o cumprimento das normas estatuídas pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.


Viviane da Consolação Lara
Presidente

Homologo a Resolução nº. 13, de 24 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, da Lei Municipal nº. 877, de 24 de agosto de 1999.


Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal

Publicado em: 23 / 04 / 2018

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012) 